



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

## **TERMO ADITIVO 001-2021-001 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 161/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E PAULO RICARDO DUARTE COSTA**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PAULO RICARDO DUARTE COSTA** responsável técnico, inscrito (a) no CPF Nº: 087.882.599-19, e RG Nº: 12.880.232-0 situado na Rua Romildo Martins 760, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-410, Cascavel-PR, telefone 45 988193603 e-mail: duartericardim2@gmail.com, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 161/2021**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 0348/2020 - HUOP, Chamamento Público 007/2020, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

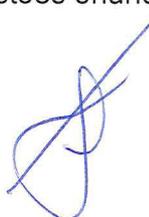
O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 161/2021, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer novas prorrogações, até o limite de 60 (sessenta) meses, tudo em conformidade com a lei, em harmonia com o contido nos artigos 103 a 106 da Lei 15.608/2007 a qual estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas regem conforme disciplinado pelo contrato original nº 161/2021 firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

 1 



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 - CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel - Paraná, 01 de julho de 2021.



---

PAULO RICARDO DUARTE COSTA  
REPRESENTANTE LEGAL

CPF Nº 087.882.599-19 E RG Nº 12.880.232-0



---

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL

PORTARIAS. Nº 0109/2020 E 0167/2020

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_